

**PORTARIA Nº 1422/2021**

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Cristiano Sousa de Carvalho.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500034-97.2021.8.06.0130;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Cristiano Sousa de Carvalho, Titular da Vara Única da Comarca de São Benedito, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Mucambo, durante afastamento do magistrado Felipe William Silva Gonçalves, por motivo de compensação pelo exercício de plantão judiciário, no dia 03/09/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de agosto de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1426/2021

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1200/2020 e designação do Juiz Substituto Ramon Beserra da Veiga Pessoa.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE revogar a Portaria nº 1200/2020 e designar o Juiz Substituto Ramon Beserra da Veiga Pessoa, Titular da Vara Única de Jaguaretama, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Iracema, durante vacância.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 31 de agosto de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1427/2021

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 841/2021 e designação da Juíza de Direito Cristiane Maria Castelo Branco Machado Ramos para exercer a função de Diretora do Fórum da Comarca de Morada Nova.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 104, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017);

RESOLVE revogar a Portaria nº 841/2021 e designar a Juíza de Direito Cristiane Maria Castelo Branco Machado Ramos, Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Morado Nova, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora do Fórum da referida Comarca.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de agosto de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1433/2021

Dispõe sobre atuação do Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior – NUPACI.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Tribunal Pleno nº 03, de 15 de abril de 2021, que instituiu o Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior – NUPACI;

CONSIDERANDO que o NUPACI tem por objetivo auxiliar na elaboração e processamento de expedientes das unidades judiciais das comarcas do interior, visando à redução da taxa de congestionamento das unidades, o aumento da produtividade, a celeridade no cumprimento dos atos e a padronização dos procedimentos

CONSIDERANDO a análise dos dados apresentados pela Secretaria de Planejamento e Gestão do TJCE ao Comitê Permanente de Apoio à Produtividade dos Magistrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o NUPACI para auxiliar na elaboração e processamento de expedientes das unidades judiciais discriminadas, no período de 6 de setembro a 5 de novembro do corrente ano:



Vara Única da Comarca de Coreaú
Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte
1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia
Vara Única da Comarca de Paracuru
2ª Vara da Comarca de Itapajé
3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia
2ª Vara da Comarca de Icó
2ª Vara da Comarca de Acaraú
2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria
3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia
1ª Vara da Comarca de Itapajé
2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante
Vara Única da Comarca de Jaguaruana
Comarca Agregada de Ipaumirim

Parágrafo Único Os servidores do NUPACI deverão atuar de acordo com as orientações da magistrada supervisora, que irá direcionar os trabalhos do Núcleo em conjunto com o juiz titular, auxiliar ou em respondência da unidade jurisdicional contemplada.

Art. 2º. A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 1º de setembro de 2021.

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1432/2021-GABPRESI

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8507549-85.2021.8.06.0001,

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 14 de junho de 2021(data em que atingiu a idade limite de permanência no serviço público), VERA LÚCIA DE SOUSA no cargo de Técnico Judiciário, referência SPJNME08, matrícula nº 92549, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor de R\$ 15.121,39 (quinze mil, cento e vinte e um reais e trinta e nove centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 16.523/2018) – SPJNME-08 – 40 horas (Nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)	R\$ 9.472,73
Progressão Horizontal – 25% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 2.368,18
(Dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos)	
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)	R\$ 2.841,81
Parcela Individual Complementar – (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 438,67
TOTAL (Quinze mil, cento e vinte e um reais e trinta e nove centavos)	R\$ 15.121,39

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará